

DECRETO Nº 12.250, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020014075, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 28 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.814, de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte aos beneficiários da servidora **CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA**, Matrícula 17603, Médico, Referência 300, Padrão “C”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e art. 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008. conforme abaixo discriminados:

- **MARCELO SIQUEIRA CORRÊA:** 25% (vinte e cinco por cento);
- **LAIS VITÓRIA CALDELLAS CORREA:** 25% (vinte e cinco por cento);
- **MARCELA CALDELLAS CORREA:** 25% (vinte e cinco por cento);
- **MARIANA CALDELLAS CORREA:**,,,,, 25% (vinte e cinco por cento).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data:

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813